

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA ELETROKASA MATEIRAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

**I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1466, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.286.329/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 28.334.557-8.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS, e a CONTRATADA, o Sr. **JACKSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº. 001.101.849 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 870.078.781-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatemi (MS), na Rua: Pedro Ledesma, nº. 692, no Bairro Centro, na cidade de Iguatemi (MS).

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 15/01/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.05.01-12.361.0808.2018.0000-33.90.39.00-0.1.15-000-090** - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

**02.07.01-25.751.0901.1015.0000-33.90.39.00-0.1.00.-000-267** - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)**

**02.09.01-10.122.0700.2004.0000-33.90.39.00-0.1.02.-000-329** - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

**02.03.01-04.122.0300.2002.0000-33.90.39.00-0.1.00.-000-036** - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

2.2 - A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 14/01/2015, para a data de 14/01/2016, vigência final.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 14 de Janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

\_\_\_\_\_  
*Jackson Rodrigues da Silva*  
**ELETROKASA MAT. PARA CONSTRUÇÃO**  
**LTDA - EPP**  
**(CONTRATADA)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
*Robson Luis Baldo*  
CPF: 845.780.331-04

\_\_\_\_\_  
*André de Assis Voginski*  
CPF: 922.727.541-04